

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 092/2011
PROCESSO Nº 1068/2011

Em Natal, 02 de junho de 2011.

Mensagem n.º 010/2011 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado **RICARDO MOTTA**
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Institui o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM)".

A Proposta Normativa almeja instituir o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM), cujos recursos serão destinados, precipuamente, ao custeio de despesas com:

- (i) o desenvolvimento tecnológico da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; e
- (ii) a qualificação de agentes estatais vinculados ao referido Órgão Público, mediante a participação em cursos de capacitação profissional.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte desempenha atividade de significativo interesse social, pois, além de prestar serviços de saúde aos militares estaduais, também atua em benefício da população norte-rio-grandense, notadamente, ao realizar atendimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse contexto, evidencia-se a importância da Proposição, porquanto a criação do FUNDSAÚDE-PM contribuirá para incrementar as receitas orçamentárias da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, permitindo que esse Órgão Público amplie os investimentos em melhorias no desempenho das respectivas funções institucionais.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

**Institui o Fundo de Manutenção e
Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de
Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio
Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM).**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM).

Art. 2º Constituem recursos do FUNDSAÚDE-PM:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em créditos adicionais;

II - recursos provenientes de convênios, contratos e acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III - doações, subvenções ou quaisquer outras transferências de recursos financeiros realizadas por pessoas jurídicas ou naturais, observada a legislação pertinente; e

IV - rendimentos de valores depositados em contas do FUNDSAÚDE-PM, bem como das aplicações financeiras realizadas com tais verbas.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo serão depositados em conta específica, denominada "Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento Funcional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDSAÚDE-PM)", a ser aberta em instituição financeira oficial.

Art. 3º Os recursos do FUNDSAÚDE-PM somente podem ser utilizados para custear despesas com:

I - o aperfeiçoamento tecnológico da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na respectiva área de atuação;

II - a qualificação dos servidores públicos vinculados à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a participação em cursos de capacitação técnico-profissional;

III - a aquisição de livros e periódicos, impressos ou eletrônicos;

IV - a aquisição, em caráter supletivo, de equipamentos de informática, bem como de material de consumo, necessários ao aparelhamento administrativo dos Órgãos de Execução da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; e

V - a contratação de consultorias especializadas, visando a promover o desenvolvimento gerencial e técnico dos Órgãos de Execução da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º O FUNDSAÚDE-PM será administrado por um Conselho de Administração integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Diretor do Hospital Central Coronel Pedro Germano;

III - Diretor do Centro Clínico Coronel José Carlos Passos;

IV - Diretor do Departamento de Odontologia da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; e

V - Diretor do Hospital Regional da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró - RN.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração do FUNDSAÚDE-PM têm como suplentes, os respectivos substitutos nas funções públicas que desempenham.

§ 2º O Conselho de Administração do FUNDSAÚDE-PM é presidido pelo Diretor de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º Ao final de cada exercício financeiro, o Presidente do Conselho de Administração do FUNDSAÚDE-PM deve apresentar ao Colegiado a prestação de contas anual relativa à utilização de recursos do Fundo durante o correspondente período.

§ 4º Compete ao Conselho de Administração do FUNDSAÚDE-PM elaborar e aprovar o correspondente Regimento Interno, destinado a disciplinar o funcionamento do Colegiado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATO Nº 505 de 2011
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 796/2011,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Deputado **GEORGE SOARES**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para participar de uma reunião no Banco do Nordeste do Brasil com investidores da ZPE do Sertão, no dia 27/05/2011, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de maio de 2011.

Deputado RICARDO MOTTA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado LEONARDO NOGUEIRA - 2º Vice - Presidente

Deputado POTI JUNIOR - 1º Secretário

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário

Deputado VIVALDO COSTA - 3º Secretário

Deputado DIBSON NASSER - 4º Secretário

PORTARIA Nº 385/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ROSALINA ROMANA CUNHA DE MENEZES da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 386/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR DEBORA MARIA DE MENEZES SILVA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 387/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DE QUEIROZ da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 388/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO EMÍDIO FRANÇA NETO para exercer uma Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 389/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LEYZIANE ROCHELLY CAVALCANTI DE ANDRADE para exercer uma Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 390/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LYDDIANNY LYSANDRA DA SILVEIRA para exercer uma Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 391/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR LISSANDRA FERREIRA MARINHO da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 392/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR BRUCE SILVA DE ANDRADE para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

ATO HOMOLOGATÓRIO - 2011

O **SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA**, todos os termos constante do Processo N° 057/2008, tudo fulcrado no que dispõe o Art. 65, inciso II, "d" e art. 65 § 8º da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e aplicabilidade do Decreto N.º 2.271/97.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 03 de Junho de 2011.

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral

ATO HOMOLOGATÓRIO 2011

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os termos do parecer da Assessoria Técnica no que concerne ao pagamento de indenização a empresa Ster Bom Indústria e Comércio e LTDA, referente ao Processo N°. 695/2011, tudo conforme disciplina a Lei n°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

Deputado POTI JUNIOR
Primeiro Secretário

EXTRATO DO DISTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

DISTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
DISTRATADO: Hoziam Hudson Xavier Rocha.
OBJETIVO: Distrato ao contrato de Prestação de serviço de docência do Instituto do Legislativo Potiguar, conforme Processo 269/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de junho de 2011.
Distratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário -
Distratado: Hoziam Hudson Xavier Rocha - CPF: 048.865.734-28
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO DISTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

DISTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
DISTRATADO: Job Anderson Lyra de Souza
OBJETIVO: Distrato ao contrato de Prestação de serviço de docência do Instituto do Legislativo Potiguar, conforme Processo 270/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de junho de 2011.
Distratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti Júnior - Primeiro Secretário -
Distratado: Job Anderson Lyra de Souza - CPF: 939.083.854-15.
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONICOS FIXO COMUTADO E MOVEL - Nº
92/2011**

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratados: TELEMAR NORTE LESTE S/A e TNL PCS S/A
Objetivo: Prestação de serviço de telefonia, nos sistemas fixo e móvel, com fornecimento de aparelhos telefônicos e instalação de central de telefônica virtual.

Fundamentação Legal: Art 24,IV da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 122.

Vigência: 180 dias, tendo início em 07/06/11 TÉ 04/12/11, considerando o procedimentos licitatório em andamento.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 07 de junho de 2011.

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Dep. Ricardo Motta - Presidente

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - representada pelo Executivo de Negócios Senhor Jose Ademar de Azevedo e TNL PCS S/A representada pelo Executivo de Negócios Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes.

Testemunhas: Ednaldo Cortez R. Siqueira - CIC 365.900.294-15

Maria Geilza de Medeiros-CIC 302.989.204-25

ATO HOMOLOGATÓRIO /2011

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA** todos os termos contrato emergencial constante do Processo Nº. 835/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 7 de junho de 2011.

**Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO Nº 092/2011-AL/RN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E MÓVEL

CONTRATANTE: Fundação Djalma Marinho e as empresas Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A, com interveniência da Assembleia Legislativa do RN.

OBJETO: Serviço de telefonia nos sistemas fixo e móvel integrados com fornecimento de aparelhos telefônicos e instalação de Central Telefônica Virtual.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 180 dias, tendo início em 07/06/2011 a 04/12/2011, considerando o do procedimento licitatório em andamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.201 - 21.490 - 3.3.90.39 - 100.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Fundação Djalma Marinho, Natal, 07 de Junho de 2011.

Testemunhas: Priscila da Escóssia Pegado Silva - CPF/MF: 009.564.394-03

Marcílio de Moraes Dantas Júnior - CPF/MF: 068.815.764-55

ATO HOMOLOGATÓRIO - 2011

O **SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA**, todos os termos da dispensa constante do Processo Nº 067/2011, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 07 de Junho de 2011.

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral

ATO HOMOLOGATÓRIO 2011

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os todos os termos do parecer da Assessoria Técnica no que concerne ao pagamento de indenização a empresa Ster Bom Indústria e Comércio e LTDA, referente ao Processo N°.695/2011, tudo conforme disciplina a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de junho de 2011.

Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário